



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 4.514 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO  
3.165/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO  
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO -  
CMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.165/2015 que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Urbanismo – CMU, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - *Fica criada a Comissão Municipal de Urbanismo – CMU, que será composta pelos seguintes membros, indicados pelos responsáveis dos referidos órgãos:*

*I – 01 (um) arquiteto ou engenheiro civil do órgão responsável pela área de obras, trânsito e transporte e planejamento urbano;*

*Ana Luiza Ferraz Alves*

*II – 01 (um) advogado do órgão responsável pela área jurídica;*

*Nayla Maia Pereira*

*III – 01 (um) técnico do órgão responsável pela área de meio ambiente;*

*Elisiane Dantas Rocha*

*IV – 01 (um) técnico do órgão responsável pela área do saneamento básico e abastecimento água potável;*



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

*Luiz Fernando Silva*

*V – 01 (um) técnico do órgão da saúde;*

*Camilo dos Santos Guimarães*

*VI – 01 (um) representante do CREA;*

*Gustavo dos Anjos Faria*

*VII – 01 (um) representante da sociedade dos engenheiros;*

*Talys Lemos de Souza*

*VIII – 01 (um) representante do Poder Legislativo.*

*Nikolas de Queiroz Elias*

**§ 1º** - *O mandato dos membros da CMU será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado e as renovações não poderão exceder à metade dos membros.*

**§ 2º** - *A CMU será presidida pelo representante eleito por seus pares.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 05 de fevereiro de 2025.

**Gustavo Tambelini Brasileiro  
Prefeito Municipal**